



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Secretaria de Gestão e Inovação  
 Central de Compras  
 Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
 Coordenação de Ata de Registro de Preços

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
 31/2024, CELEBRADA ENTRE A CENTRAL DE  
 COMPRAS E A EMPRESA WEBYSIS  
 TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., QUE  
 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
 EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM  
 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE  
 SOFTWARE, POR PONTOS DE FUNÇÃO  
 COMPLEMENTADOS POR HORAS DE  
 SERVIÇO TÉCNICO SOB DEMANDA,  
 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 1  
 A 11, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I  
 DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 08/2023.**

A UNIÃO, por intermédio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "K", sala 122, sobreloja, na Cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representado(a) pela Diretora, **LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA**, tendo em vista o estabelecido no item 13.1 do Termo de Referência, combinado com a Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços e as demais informações constantes dos autos destes autos, resolve apostilar a **Ata de Registro de Preços n° 31/2024**, com base no art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes Cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é o **reajuste do valor unitário** dos itens da Ata de Registro de Preços nº 31/2024 em **6,4014467516781%**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre **setembro de 2023 a setembro de 2024**.

1.2. Aplicado o reajuste, a valer a partir de 14/09/2024, o valor unitário dos itens passará a vigorar conforme tabela abaixo.

**Tabela 1 - Valores Reajustados:**

ATA	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO INICIAL	ICTI/IPEA (SET/23 A SET/24)	VALOR REAJUSTADO
31/2024	4	22	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação JAVA. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	R\$ 550,00	6,4014467516781%	R\$ 585,21
		23	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação PHP. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	R\$ 530,00	6,4014467516781%	R\$ 563,93
		24	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação PYTHON. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	R\$ 840,00	6,4014467516781%	R\$ 893,77
		25	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção	R\$ 750,00	6,4014467516781%	R\$ 798,01

		evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), para dispositivos móveis. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.			
	26	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) utilizando linguagem de programação (que não sejam as seguintes: Java, PHP, Python, ou enquadrados na categoria de desenvolvimento de software para mainframe e dispositivos móveis) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades). Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	R\$ 800,00	6,4014467516781%	R\$ 851,21
	27	Serviços especializado de manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa de software já existentes. São consideradas nesta categoria, a manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa em demandas sem necessidade de alteração de requisitos funcionais. Incluindo a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software. Não inclui os serviços que acrescentam novas funcionalidades ao programa.	R\$ 720,00	6,4014467516781%	R\$ 766,09
	28	Serviços complementares não aferidos pela mátrica de pontos de função.	R\$ 55,62	6,4014467516781%	R\$ 59,18

Memória de Cálculo: Planilha resumo da aplicação do reajuste nas atas (SEI 46644927)

**Tabela 2 – Variação de preços em % (percentagem)**

Mês	ICTI (dez/2012=100)	Var. no mês (%)	Var. em 12 meses (%)
set/23	181,93	0,05	2,5908261318093
out/23	182,27	0,18	2,1327040847528
nov/23	182,84	0,31	1,6645441820338
dez/23	183,54	0,38	1,1711455625553
jan/24	184,80	0,69	1,3487416819481
fev/24	186,29	0,81	1,7088018909778
mar/24	186,84	0,30	1,9131679363582
abr/24	187,99	0,62	2,6173722299911
mai/24	189,44	0,77	3,7601446474825
jun/24	190,72	0,68	4,7732435914606
jul/24	191,93	0,64	5,4732818757148
ago/24	192,96	0,53	6,1122904221207
set/24	193,58	0,32	6,4014467516781

Fonte: DIMAC/IPEA. Metodologia disponível em: <http://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2018/04/10/indice-de-evolucao-dos-custos-na-area-de-tecnologia-da-informacao-nota-metodologica/>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

*documento assinado digitalmente*

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Diretora

*documento assinado digitalmente*

EPAMINONDAS DIMITRIOS KARAGIANNIS

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/05/2025, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Dimitrios Karagiannis, Coordenador(a)-Geral**, em 26/05/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50919054** e o código CRC **072385B4**.

**Referência:** Processo nº 19974.101692/2022-47.

SEI nº 50919054